LEI Nº 3.676/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.090 – Manutenção Atividades Adm. Secretaria Desenvolvimento Econômico
339039 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
06.182.0601.4.143- Convênio com o Corpo de Bombeiros
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física R$ 20.000,00

06.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.0604.4.021 – Apoio ao Jovem Aprendiz
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL